

AVISO

A presente Política de Transparência é um projecto e é fornecida apenas para fins informativos. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alterações e não comprometem a Capacidade Africana de Risco. A versão final da Política de Transparência será publicada assim que for adoptada pelo Conselho de Administração da Agência ARC.

1 de Junho de 2018

Política de Transparência

1. Contexto e Objectivo

- 1.1. A Política define a abordagem da ARC à transparência e divulgação de documentos;
- 1.2. Os princípios da Política, bem como o seu âmbito e medidas, aplicam-se a todos os órgãos da Agência ARC: a Conferência das Partes ("CoP"), o Conselho de Administração da Agência ("Conselho") e o Secretariado da Agência ("Secretariado");
- 1.3. Na aplicação da Política, a Agência ARC deverá ter em conta as normas aplicáveis da União Africana ("UA") e do Programa Alimentar Mundial ("PAM"), tais como a Política Antifraude e Anticorrupção e a Política de Privacidade;
- 1.4. A Política foi aprovada pelo Conselho a [xx/ xx/2018] e está disponível em todas as quatro línguas oficiais da ARC, no seu website.

2. Princípios Orientadores

2.1. Acesso Público

- 2.1.1. A ARC entende transparência como se referindo a um ambiente no qual os objectivos, políticas, decisões, quadro jurídico e institucional da ARC e os termos de responsabilidade dos órgãos de governação da ARC sejam prestados ao público de uma forma abrangente, acessível e oportuna;
- 2.1.2. A Política é orientada pela abertura e pelo nível mais elevado possível de transparência com a suposição subjacente de que as informações relativas às actividades operacionais e institucionais da ARC serão disponibilizadas ao público, a menos que estejam sujeitas a uma excepção definida, de acordo com as políticas da UA e do PAM¹, bem como dos princípios aceites internacionalmente;
- 2.1.3. A ARC divulga informações ao público por meio de vários meios, incluindo o website organizacional, publicações, comunicados de imprensa, representantes e

¹ A Agência ARC está actualmente a operar de acordo com um acordo de serviços administrativos (**ASA**) com o Programa Alimentar Mundial da ONU (**PAM**). Ao abrigo desse acordo, o PAM presta apoio administrativo, técnico e de recursos humanos à Agência ARC, em troca de custos indirectos de apoio calculados sobre as contribuições dos doadores para a Agência ARC. O actual acordo de serviços administrativos estará em vigor até 31 de Agosto de 2019.

declarações orais de altos funcionários da ARC. A ARC reconhece as seguintes seis (6) categorias de informações a serem acessíveis ao público:

- (i) Informações Institucionais;
- (ii) Informações sobre as políticas e estratégias da ARC²;
- (iii) Informações Operacionais;
- (iv) Informações sobre Avaliação;
- (v) Informações financeiras que não sejam confidenciais; e
- (vi) Informações sobre a governação da ARC.

2.2. Excepções ao Acesso do Público

2.2.1. A ARC procura atingir um equilíbrio entre a divulgação de informações e a sua obrigação de respeitar a confidencialidade. Em alguns casos, há considerações jurídicas, operacionais e práticas que são necessárias para preservar o interesse da ARC, do seu pessoal, dos seus Estados-membros e dos seus vários parceiros. Os seis (6) tipos de informações descritos a seguir são considerados confidenciais e não estão disponíveis ao público:

- (i) Documentos internos, incluindo memorandos, projectos de documentos e correspondência entre os funcionários e consultores da ARC, bem como informações pessoais dos funcionários e consultores da ARC, Membros do Conselho de Administração e Membros da CoP, que violariam a privacidade dos indivíduos, incluindo dados pessoais e informações médicas;
- (ii) Informações que sejam confidenciais nos termos das obrigações contratuais ou outras obrigações jurídicas da ARC, ou que poderiam, caso divulgadas, aumentar a exposição da ARC ao risco jurídico, violar a legislação aplicável ou comprometer a segurança dos funcionários e consultores da ARC, Membros do Conselho de Administração ou Membros da CoP;
- (iii) Informações abrangidas por privilégios jurídicos ou relacionadas a relatórios de auditoria e investigação ou a processos disciplinares;
- (iv) Informação financeira;
- (v) Propriedade intelectual do *Africa RiskView*, desenvolvimento de software, dados brutos usados para obter os perfis de vulnerabilidade e dados brutos usados para calibrar o modelo; e
- (vi) Informações obtidas de forma confidencial de um Estado-membro.

2.3. Dentro dos limites impostos pelas legislações e regulamentos aplicáveis, a determinação final quanto às informações que podem ser facultadas ao público deve ser da ARC, que deve igualmente decidir quais os documentos a publicar, em formato electrónico e/ou papel, e quais documentos estão disponíveis apenas sob pedido.

3. Medidas

² Estratégias neste contexto refere-se ao Quadro Estratégico da ARC, Estratégias de Envolvimento do País e estratégias semelhantes que não sejam de natureza confidencial. Certas estratégias da ARC podem estar sujeitas ao parágrafo 2.2 da presente política.

- 3.1. Para apoiar e promover o princípio da transparência, a ARC está empenhada em publicar, em tempo oportuno, as informações abrangidas pelo parágrafo 2.1.3., bem como informações precisas sobre o papel, políticas e operações da ARC;
- 3.2. A principal ferramenta para divulgar estas informações é o website da ARC (www.africanriskcapacity.org). A ARC procura igualmente divulgar informações ao público por outros meios, tais como publicações impressas e documentos informativos, redes sociais, comunicados de imprensa, conferências, reuniões e workshops;
- 3.3. Para promover a acessibilidade das informações, a ARC está empenhada em disponibilizar os documentos estatutários e todos os outros documentos principais em todas as quatro (4) línguas oficiais (Inglês, Francês, Português, e Árabe).

4. Responsabilidades

Considerando que o Conselho tem competência para adoptar a Política de Transparência, a supervisão e implementação da política é da responsabilidade do Secretariado da ARC. As responsabilidades são implementadas em toda a Agência, conforme apropriado, para garantir que os objectivos da Política sejam implementados a todos os níveis da Agência. A Política está ainda sujeita a um processo contínuo de revisão interna e avaliação de qualidade.